



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a redação do Decreto nº 4.168, de 19 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto municipal nº 4.168, de 19 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As Secretarias de Gestão, Fazenda, Bem Estar Social e Educação deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

***Parágrafo único.** O calendário escolar deverá ser observado pelos servidores devendo a Secretaria Municipal de Educação garantir o funcionamento das Escolas nos dias letivos para que não haja prejuízo aos alunos.”*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.168, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.